



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 36/2025

Declara de utilidade pública o CONPERV (Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde).

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o **CONPERV – Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde**, entidade religiosa e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Art. 2º – Esta declaração confere à entidade os benefícios previstos em lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública, observadas as exigências legais para o gozo de tais benefícios.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Agosto de 2025

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como entidade de utilidade pública o CONPERV (Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde), reconhecendo a relevante contribuição social, espiritual e comunitária prestada por esta instituição à sociedade rio-verdense ao longo dos seus 9 anos de existência.

O CONPERV atua como uma importante rede de apoio, orientação e cooperação entre diversas denominações evangélicas do município, promovendo a união entre as igrejas, o diálogo inter-religioso e o fortalecimento dos valores éticos, familiares e comunitários.

Além disso, o Conselho desempenha papel ativo em ações sociais e humanitárias, organizando eventos de cunho solidário, prestando assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade e colaborando com o poder público em campanhas educativas, de saúde e cidadania.

Declarar o CONPERV como entidade de utilidade pública é um reconhecimento justo e necessário à sua atuação séria, contínua e comprometida com o bem-estar coletivo, especialmente nas áreas de apoio espiritual, prevenção social e promoção da dignidade humana.

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 036/2025 que “Declara de utilidade pública o CONPERV (Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Rio Verde.”

Concluimos, após análise do presente Projeto de Lei do Legislativo n.º 036/2025, pelas razões apresentadas no Projeto e Parecer Jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade, sendo o parecer favorável para tramitação.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 18 de novembro de 2025

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 18/11/2025 07:31

Prazo: 23/11/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

